

## PRAÇA BERTA LUZ

Lei nº 6590 de 28-08-1991, Artigo 1º, Ítem XIV  
Formada pela praça 1 do Conjunto Habitacional

Lech Walesa (Dic IV)

Situada com frente para a rua Anália Franco e fundos com a gleba de Elza Von Ah e Irmãos ou Sucessores

Conjunto Habitacional Lech Walesa

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Jacó Bittar. Projeto de lei nº 141/91. Processo CM nº 56.195.

## BERTA LUTZ

Bertha Maria Julia Lutz nasceu em São Paulo em 02-agosto-1894 e faleceu num asilo na Estrada Velha da Tijuca, no Rio de Janeiro, em 16-setembro-1976. Era filha do grande cientista Adolpho Lutz e de Amy Chessyre Fowler Lutz. Em 1911, seguiu com toda a família para a Europa. Sua mãe, levou a família para Londres, onde Bertha Lutz presenciou uma passeata de mulheres que lutavam pelo direito do voto, as "sufragettes". Sua mãe, católica, inglesa, tolerante mas emancipada e seu pai, um cientista sem preconceitos, animaram as suas tendências na luta pela igualdade dos Direitos do Homem e da Mulher. Entusiasmou-se e tomou suas decisões. Seguiram para a França, onde fez o curso secundário no Cours Boudent, de Paris. Mais tarde fez o superior na Sorbonne (Botânica, Ciências Naturais, Zoologia, Embriologia, Química e Biologia). Voltando para o Brasil vai trabalhar com seu pai no Instituto Oswaldo Cruz. Depois bacharelou-se em Direito na Faculdade Nacional. Foi tradutora da Secção Zoológica do Museu do Instituto Oswaldo Cruz, secretária do Museu Nacional, membro da Comissão que elaborou o ante projeto da Constituição de 1934, deputada federal pelo antigo Distrito Federal (1936-37), naturalista e zoóloga do Museu Nacional, dedicando-se ao estudo de botânica e herpetologia, havendo escrito mais de 30 livros sobre batráquios, e sobre Biologia e diversas monografias científicas. Entretanto, maior foi o seu destaque, pela defesa dos direitos femininos, constituindo-se em líder feminista no Brasil, assumindo a importante missão de integrar a mulher, em igualdade de condições com o elemento masculino, em nossa sociedade. Foi a segunda mulher a ingressar no funcionalismo público no país, após um concurso em que suplantou dez concorrentes homens, sofrendo acerbas críticas pelo ineditismo dessa atitude. Fundou no Rio a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher, da qual foi presidente, substituindo-a pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, tendo sido sua primeira presidente com mandato por reeleição de 1922 a 1942. Durante 57 anos lutou pelos direitos da mulher e concorreu para que muitos preconceitos que dificultavam a atividade feminina na sociedade fossem destruídos. Fez conferências em diversos países e representou o Brasil em congressos e seminários científicos e de defesa da mulher. Recebeu condecorações e honrarias de diversos países. Sua bibliografia é das mais extensas.

## LEI Nº 6590 DE 28 DE AGOSTO DE 1991

DENOMINA VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

PROCESSO Nº 141/91  
P. L.

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes vias e praças públicas do Conjunto Habitacional Lech Walesa (DIC IV) a seguir descritas e caracterizadas:

I - Rua "IBRANTINA CARDONA", a Rua 14, com início na Rua 12 e término na divisa do loteamento.

II - Rua "CARMEM DE ÂNGELIS NICOLETTI", a Rua 12, com início na Rua 16 e término na divisa do loteamento.

III - Rua "ANÁLIA FRANCO", a Rua 1, com início na divisa sudoeste e término na divisa norte do loteamento.

IV - Rua "CHIQUEINHA GONZAGA", a Rua 2, com início na divisa sudoeste e término na divisa noroeste do loteamento.

V - Rua "APOLÔNIA PINTO", a Rua 6, com início na Rua 17 e término na divisa do loteamento.

VI - Rua "ITÁLIA FAUSTA", a Rua 7, com início na Rua 17 e término na divisa sudoeste do loteamento.

VII - Rua "CECÍLIA MEIRELES", a Rua 8, com início na Rua 17 e término na divisa norte do loteamento.

VIII - Rua "BÁRBARA HELIODORA", a Rua 10, com início na Rua 16 e término na divisa sul do loteamento.

IX - Rua "FRANCISCA JÚLIA DA SILVA", a Rua 11 com início na Rua 15 e término na Rua 13 do loteamento.

X - Rua "MÁRIA DOLORES", a Rua 16, com início na Rua 17 à altura das divisas dos lotes 24 e 25 da quadra "0" e término na Rua 12 do loteamento.

XI - Rua "COLOMBINA", a Rua 21, com início na Rua 1 e término na Rua 02 do loteamento.

XII - Rua "ANITA MALFATTI", a Rua 22, com início na Rua 1 e término na Rua 2 do loteamento.

XIII - Rua "JANETE CLAIR", a Rua 23, com início na Rua 1 e término na divisa oeste do loteamento.

XIV - Praça "BERTA LUZ", a praça 1, com frente para a Rua 1 e fundos com a gleba de Elza Von Ah e Irmãos ou sucessores, do loteamento.

XV - Praça "AUTA DE SOUZA", a praça 2, formada pelo contorno das Ruas 1 e 23 do loteamento.

XVI - Praça "CONCHITA DE MORAIS", a praça 3, com sua frente para a Rua 1 e fundos com a gleba de Elza Von Ah e Irmãos ou sucessores, do loteamento.

XVII - Praça "GILDA DE ABREU", a praça 4, formada pelo contorno das Ruas 10 e 16 do loteamento.

XVIII - Praça "DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ", a praça 5 formada pelo contorno das Ruas 10, 16 e 17 do loteamento.

Artigo 2º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Conjunto Habitacional Mons. Luis Fernandes de Abreu (DIC I) a seguir descritas e caracterizadas:

I - Rua "ADALGIZA NERY", a Rua 35, com início na Rua 49 e término na Rua 53 do loteamento.

II - Rua "DJANIRA DA MORA E SILVA", a Rua 37, com início na Rua 47 e término na Rua 52 do loteamento.

III - Rua "TARSILA DO AMARAL" a Rua 44 com início na Rua 33 do loteamento, e término na Rua 7 do Jardim Melina.

IV - Rua "CACILDA BECKER", a Rua 53, com início na Rua Nelson Barbosa da Silva e término na divisa sul do loteamento.

Artigo 3º - Fica denominada Praça "CARMEN CINIRA", a Praça 1 do loteamento Chácara Cnêo formada pelo contorno das Ruas João Alfredo Wilson da Costa e Prof. Jorge Leme do mesmo loteamento.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 1991

JACÓ BITTAR  
Prefeito Municipal





## CORREIO POPULAR

Campinas, 26 de Setembro de 1976

### BERTHA LUTZ

No dia 16 deste mês, faleceu, no Rio, num asilo da Estrada Velha da Tijuca, aos 82 anos de idade, a defensora dos direitos da mulher brasileira: Bertha Lutz.

Bertha Lutz, filha do cientista Adolpho Lutz, nasceu em São Paulo, a 2 de agosto de 1894. Fez o curso secundário em Paris (Cours Boudent), o superior na Sorbonne (Biótica, Ciências Naturais, Zoologia, Embriologia, Química e Biologia). Formou-se em Direito na Faculdade Nacional, foi tradutora do Instituto Oswaldo Cruz, secretária do Museu Nacional, deputada federal pelo Distrito Federal, naturalista e zoóloga do Museu Nacional.

Entretanto, o seu nome destacou-se, principalmente, pela defesa do direitos femininos. Foi a segunda mulher a ingressar no funcionalismo público do País, após um concurso em que suplantou dez concorrentes homens e sofreu crítica pelo ineditismo dessa atitude.

Em 1922, fundou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e num trabalho constante conseguiu muitas regalias sociais para a mulher brasileira.

No ano passado, ao embarcar para o México, onde representaria o Brasil na Conferência da Mulher, Bertha Lutz declarou: «Se me perguntarem a situação atual da mulher de meu país, direi que é bem melhor do que era em 1916, quando o Código Civil Brasileiro considerava «parcialmente incapazes os índios, os loucos, os menores e as mulheres casadas». Não vou querer lavar roupa suja no exterior, mas também não vou dizer que a mulher brasileira já tenha conquistado seu lugar à frente com o homem, pois não sou adepta de meias palavras».

Bertha Lutz foi uma grande defensora dos direitos da mulher e concorreu para que muitos preconceitos que dificultavam a atividade feminina na sociedade fossem destruídos. Modernamente, poucas são as profissões que ainda

exigem vigor físico para serem exercidas. O progresso facilitou bastante o trabalho em várias áreas, nas quais pode o elemento feminino concorrer, muitas vezes com vantagens, com os homens.

E a líder do feminismo no Brasil assumiu essa importante missão de integrar a mulher, em igualdade de condições como o elemento masculino, em nossa sociedade.

Há quatro anos, declarava ela: «As mulheres de hoje precisam trabalhar mais para completar nossa obra. Elas ainda não conseguiram, por exemplo, chegar ao cargo de Ministro de Estado. As que fazem carreira diplomática, se chegam a embaixadoras, são enviadas a pequenos países. Na verdade, pertence ao passado a mulher objeto de consumo. Apenas algumas, muito poucas, ainda querem receber mais do que dar. A maioria está ajudando marido e filhos na luta pela sobrevivência».

Adolpho Lutz, pai de Bertha, ganhou notoriedade como cientista. Bertha Lutz, embora também fosse cientista, tendo publicado livros e trabalhos sobre anfíbios e novas espécies de copéias e hilídeos, será sempre, mais lembrada, como líder feminista. A ela, as mulheres brasileiras devem uma parcela dos direitos que possuem.

Ela dizia: «Entre nossas vitórias estão os direitos ao voto, à escolha do domicílio, ao trabalho sem autorização do marido, à obtenção da tutela dos filhos depois de viúva, à tirar o passaporte».

Bertha Lutz foi uma grande defensora da mulher brasileira, mas não se limitou a fazer pregações: deu exemplo prático da capacidade feminina, em todos os cargos que exerceu.

A doutora Bertha Lutz lutou, durante 57 anos, pelos direitos da mulher. O seu trabalho não foi em vão; a mulher brasileira está hoje numa situação bem diferente de quando iniciou a sua campanha, que teve grande repercussão